



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 958/2021.

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais médicos, que prestam serviços ao Programa da Saúde da Família, e dá outras providências:

O Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos profissionais Médicos da saúde que prestam serviços ao Programa da Saúde da Família, passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 com a carga horária semanal e o valor fixado na seguinte tabela:

Tabela:

Cargo	Vencimento
Carga Horária	40h
Médico	+ R\$ 15.043,00

Art.2º. Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente Lei, as dotações consignadas na Lei Orçamentária para o exercício seguinte, dentro dos próprios limites estabelecidos.

Art.3º. Revoga-se as disposições em contrário em especial a lei municipal nº 624/2014 a qual permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2021.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 24 de agosto de 2021.

Paulo Cesar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 958/2021</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia <u>25/08/2021</u> , Edição nº <u>3080</u>	
Campos Altos - MG, <u>25/08/2021</u>	
Magna da Fátima Guimarães Secretaria de Gabinete	